

**Decreto Nº 167 - de 01 de Dezembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1088, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

|  |               |                  |
|--|---------------|------------------|
| 2.08.00.15.451.0005.2.0074-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO | - - - - - R\$ | 10.000,00        |
| Total da Sub-Unidade 00  | - - - - - R\$ | 10.000,00        |
| Total da Unidade 08  | - - - - - R\$ | 10.000,00        |
| Total da Instituição 02  | - - - - - R\$ | 10.000,00        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>   | - - - - - R\$ | <b>10.000,00</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ


Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

|   |               |                  |
|---|---------------|------------------|
| 2.08.00.17.512.0005.2.0078-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA                     | - - - - - R\$ | 4.000,00         |
| 2.08.00.15.452.0005.1.0032-100 - 4.4.90.51.00 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | - - - - - R\$ | 6.000,00         |
| Total da Sub-Unidade 00   | - - - - - R\$ | 10.000,00        |
| Total da Unidade 08   | - - - - - R\$ | 10.000,00        |
| Total da Instituição 02   | - - - - - R\$ | 10.000,00        |
| <b>Total Geral Anulado</b>  | - - - - - R\$ | <b>10.000,00</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 01 de Dezembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.688.496-68

MUNICIPIO DE GUARARA:17723172000196

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE GUARARA:17723172000196  
Dados: 2021.01.25 14:53:21 -03:00'